



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

EMENDA Nº 006/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

VEREADOR AUTOR: AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PARTIDO: PV

EMENTA: Acrescenta ação nas Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, destinada à construção de pista de caminhada na zona urbana do Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 1º Fica acrescida, nas Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a seguinte ação:

I – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN.

Art. 2º O Poder Executivo deverá adotar as medidas necessárias para inclusão da respectiva ação na Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 e nos instrumentos de planejamento correlatos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 17 de junho de 2026.

Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PV



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

EMENDA Nº 006/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

VEREADOR AUTOR: **AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO**

PARTIDO: PV

EMENTA: Acrescenta ação nas Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, destinada à construção de pista de caminhada na zona urbana do Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 1º Fica acrescida, nas Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a seguinte ação:

I – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN.

Art. 2º O Poder Executivo deverá adotar as medidas necessárias para inclusão da respectiva ação na Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 e nos instrumentos de planejamento correlatos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 17 de junho de 2026.

Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PV



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incluir entre as prioridades da Administração Municipal a construção de uma pista de caminhada na zona urbana de Marcelino Vieira-RN, proporcionando à população um espaço adequado para a prática de atividades físicas, lazer, recreação e convivência social.

A iniciativa contribuirá para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, incentivando hábitos saudáveis e ampliando os espaços públicos destinados ao esporte e ao bem-estar da população.

Além disso, a obra representará importante investimento em infraestrutura urbana, oferecendo um ambiente seguro e acessível para caminhadas, corridas e demais atividades físicas, atendendo a uma relevante demanda da comunidade vieirense.

Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PV